

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018

No mês de janeiro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, firmado com a FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER visando incluir recurso incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios por conta das alterações dos atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

De acordo com o estipulado no Convênio 027/2018 os reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

O presente Termo tem por objeto incorporar na Ficha de Programação Físico-Orçamentária os novos valores de procedimentos que foram alterados na Portaria GM/MS nº 3.426 de 14/12/2020.

A CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO passa a constar com os seguintes valores:

ORÇAMENTO PRÉ- FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média Complexidade SIA	436.979,74	5.243.756,88
Média Complexidade SIH	284.651,58	3.415.818,99
Total de Média Complexidade	721.631,32	8.659.575,87
INTEGRASUS	24.873,95	298.487,40
IAC	812.555,73	9.750.668,76
FIDEPS	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL PRÉ - FIXADO	1.709.061,00	20.508.732,03
COMPONENTE PÓS- FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta Complexidade/ SIA	316.370,14	3.796.441,68
Alta Complexidade / ONCOLOGIA /SIA	639.640,59	7.675.687,08
TOTAL Alta Complexidade SIA	956.010,73	11.472.128,76
FAEC SIA	44.033,42	528.401,04
TOTAL FAEC SIA	44.033,42	528.401,04
Alta Complexidade SIH	195.191,44	2.342.297,27
FAEC SIH	220.509,91	2.646.118,88
TOTAL SIH	415.701,35	4.988.416,14
TOTAL PÓS - FIXADO	1.415.745,50	16.988.945,94
TOTAL GERAL (PRÉ + PÓS)	3.124.806,50	37.497.677,98



O acréscimo financeiro mensal dessa alteração da Portaria GM/MS nº 3.426 de 14/12/2020 é de R\$ 18.454,19 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATANTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Parecer SMS/AJ Nº 039479294**SMS/CMAC/CONTRATOS**

Sra. Assessora,

Por se tratar de mero reajuste de preços atrelado as alterações dos atributos dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, estando de acordo com o CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, que autoriza que os reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, conforme informação de doc. 039262556, que não caracteriza modificação do contrato em si, seja de seu regime de execução tampouco de seu objeto, entende esta AJ que esta poderá ser instrumentalizada por mera apostila, valendo-nos para tanto da premissa que ampara o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Destarte, considerando-se o permissivo legal, não vislumbramos óbices jurídico-formais ao prosseguimento da minuta de doc. 039262393, análise e deliberação do Secretário da Pasta.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DA CUNHA NEVES

Procurador do Município de São Paulo

SMS/COJUR

De Acordo

RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA

Procurador do Município Chefe

SMS/COJUR



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Cunha Neves, Procurador(a) do Município**, em 16/02/2021, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Galvani Fraga Moreira, Procurador Chefe**, em 16/02/2021, às 17:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039479294** e o código CRC **1C0E262D**.

Referência: Processo nº 6018.2018/0015403-2

SEI nº 039479294